



Ol. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 420

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) Para ocorrer ao pagamento da pavimentação de 50.000 metros quadrados de ruas da cidade, em obediência ao art. 2 da lei nº 412, de 4 de março de 1959, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (déis milhões de cruzeiros).

Art. 2) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelos seguintes meios financeiros:

- Anulação parcial da verba 351.8.81.4...700.000,00
- Baldo disponível..... 3000.000,00
- Excesso de arrecadação a se verificar no exercício.....1.300.000,00
- Lançamento de promissórias para pagamento de 50% das obras a serem executadas, com prazo de vencimento para 350 dias da data de sua emissão.... 5.000.000,00

Art. 3) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de abril de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.